

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:6516FFA7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 078/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o pedido de Readaptação de Função.

| Matrícula | Nome                           | Cargo        | Secretaria             | Período                    |
|-----------|--------------------------------|--------------|------------------------|----------------------------|
| 829       | Maria Bernadete Fernandes Dias | Professor P1 | Secretaria de Educação | de 17/11/2021 a 17/11/2022 |

Sapé, 24 novembro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Ozineide Ferreira de Souza  
Código Identificador:0F741638

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014.

**I – DO RECURSO EXTEMPORÂNEO**

Recurso interposto intempestivamente, pela empresa **F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, em face do resultado de fase de habilitação da licitação em epígrafe.

A empresa recorrente deveria ter apresentado a peça recursal até 22/11/2021, tendo em vista que a publicação do resultado do julgamento de habilitação foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba na edição do dia 11/11/2021, iniciando a contagem do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis em 12/11/2021. Contudo, a empresa recorrente somente apresentou sua intenção/peça recursal em 23/11/2021, ou seja, de forma intempestiva.

**II – CONCLUSÃO E DECISÃO DA CPL**

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e dos termos do edital e todos os atos até então praticados, esta CPL, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, sugerindo o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso extemporâneo da empresa **F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, por ferir o tempo e a forma, **MANTENDO** a decisão que considerou inabilitada a recorrente.

Encaminhe – se o peça recursal à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no 15.6 do Edital.

Tavares – PB, 23 de novembro de 2021.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Presidente da CPL

**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**  
Membro

**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**  
Membro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:43841B99

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0075 2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 0075/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PEQUENO PORTE DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

Vencedor:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA com o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), vencendo no item: 1;

Perfazendo o Valor Global de 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 24/11/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Prefeitura Municipal de Uiraúna**  
**PREGÃO 0075/2021**

**Nº. CONTRATO 00303/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PEQUENO PORTE DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Data do Contrato: 24 de Novembro de 2021.

Vigência: 24/11/2022

Uiraúna-PB, 24 de Novembro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:5C0DB428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 01/2021**

OBJETO: Aquisição de material de construção para realizar reforma em prédio próprio da Câmara Municipal de Uiraúna.

Fundamento: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021

VENCEDORES: DEUSDETE SOARES DA SILVA, vencendo com valor global de R\$ 19.607,80 (dezenove mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos); e CENTRAL DO CONSTRUTOR - COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencendo com valor global R\$ 45.886,00 (quarenta e cinco mil